



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde:
Infectologia e Medicina Tropical

**Edital Regular de Seleção - Nº 001/2023 - Mestrado e
Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, no período de **09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e de DOUTORADO junto ao Programa.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do Google Formulário, no endereço eletrônico <https://forms.gle/9cxnB1gkPbk5MFHN6>, optando pelo nível de escolaridade (mestrado ou doutorado). **Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve possuir uma conta do Google (endereço de e-mail: G-MAIL)**, preencher corretamente o Google Formulário efetuando o UPLOAD dos documentos exigidos no item **3.1**, sob o formato digital (digitalização legível).

1.2 Não serão aceitas inscrições presenciais e/ou via SEDEX. As inscrições serão realizadas a partir das **08h00 do dia 09 de janeiro até as 23h59 do dia 07 de fevereiro**, impreterivelmente, não sendo admitidas inscrições após o horário estabelecido na data limite de **07 de fevereiro de 2023**.

1.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverão apresentar, ainda, **até o dia 16 de março de 2023**, comprovação de conhecimento de língua inglesa conforme informações detalhadas



no **item 3.1 - letra “q”** deste Edital. A apresentação de tal comprovação é requisito para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado.

1.4 Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá consultar o Programa pelo email: pgimtrop.ufmg.processoseletivo@gmail.com e/ou pelo site: <http://www.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/processo-seletivo/>. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/processo-seletivo/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade de o(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado e Doutorado (fluxo contínuo) do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – Infectologia e Medicina Tropical.

2.2 **MESTRADO** – Serão oferecidas **18 (DEZOITO) VAGAS** para o curso de Mestrado em 2023. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04 (QUATRO) DAS 18 VAGAS** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de MESTRADO de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo, em datas específicas



a serem divulgadas no site do Programa, com antecedência mínima de 15 dias, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 **DOUTORADO** - Serão oferecidas **16 (DEZESSEIS) VAGAS** para o curso de Doutorado em 2023. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04 (QUATRO) DAS 16 VAGAS** serão reservadas para candidatos autodeclarados. Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de DOUTORADO de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa, com antecedência mínima de 15 dias, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.4 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. O(a) candidato(a) deverá optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao(a) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. O optante pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerá, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item **6.5** deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) ao Mestrado e ao Doutorado deverá **enviar o formulário devidamente preenchido, efetuando o UPLOAD dos seguintes documentos, em formato PDF, exigidos:**



- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do Google Formulário <https://forms.gle/9cxnB1gkPbk5MFHN6>;
- b) 01(uma) fotografia digital 3X4;
- c) Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
- d) Cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Certidão de nascimento ou de casamento;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- h) Para candidatos brasileiros e do sexo masculino, cópia do certificado de reservista frente e verso e a parte interna em que consta assinatura ou de outro documento que comprove a quitação com as obrigações militares (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- i) Para candidato(a) estrangeiro(a), cópia dos documentos exigidos pela legislação específica: prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração (cópia do passaporte válido, especificamente, página de identificação e página do visto de entrada no Brasil);
- j) Cópia, (frente e verso em arquivo único), do diploma do curso de graduação



- expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- k) Cópia do histórico escolar do curso de graduação em Medicina ou áreas afins;
 - l) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado (para candidato(a) ao doutorado, se houver);
 - m) 1 (uma) cópia atualizada do Currículo modelo Lattes CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br/>;
 - n) 1 (uma) cópia de cada trabalho publicado, documentos comprobatórios de monitoria, iniciação científica, cursos de especialização, dentre outros, se houver. Documentação comprobatória de todas as atividades mencionadas no currículo deve ser enviada em um único arquivo em PDF separado do Currículo Lattes;
 - o) 1 (uma) cópia do projeto (doutorado) ou anteprojeto (mestrado). O projeto/anteprojeto deverá compreender, no máximo, 15 páginas numeradas e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: folha de rosto, que não conta como página, com o título do projeto/anteprojeto e indicação de uma das linhas de pesquisa relacionada do Programa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/linhas-de-pesquisa/>. Em seguida: justificativa e relevância do projeto/anteprojeto; objetivo geral e objetivos específicos; material e métodos; viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado; descrição dos possíveis impactos científicos e sociais e produtos gerados, tais como artigos científicos e patentes a serem produzidos quando da realização do projeto e as referências bibliográficas. **Não poderá haver nenhuma forma de identificação do(a)**



candidato(a) ou do orientador(a) no projeto/anteprojeto, sob pena de desclassificação no concurso.

- p) O(a) candidato(a) autodeclarado negro, que optar pela seleção por meio da reserva de vagas, deverá apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.
- q) Comprovante de conhecimento de língua inglesa. Será aceito um dos seguintes certificados:

(I) certificado expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60%, validade: 3 anos). Candidato(a) interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para o exame da Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), de acordo com as informações disponíveis em www.letras.ufmg.br/cenex, Exames de Proficiência;

(II) Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o iBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional);

(III) Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos);

(IV) International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos);

(V) First Certificate in English da Universidade de Cambridge;

(VI) diplomas de proficiência em inglês Michigan e outros comprovantes de proficiência expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, cujos testes tenham sido realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

(VII) O(a) candidato(a) ao doutorado poderá ainda aproveitar o exame de língua estrangeira realizado para o Mestrado, se houver, em Programa de pós-



graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, desde que realizado nos últimos 05 (cinco) anos, e com rendimento de, pelo menos, 60%.

(VIII) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

3.2 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (I) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (II) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. A comprovação é requisito para a continuidade dos estudos nos cursos de Mestrado e Doutorado.

3.3 Em atendimento à Resolução N° 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá comprovar, por meio de certificação, proficiência em língua inglesa. O(a) candidato(a) que não enviar no momento da inscrição o comprovante de proficiência em língua inglesa terá **até o dia 16/03/2023** para fazê-lo para o endereço eletrônico pgimtrop.ufmg.processoseletivo@gmail.com. O(a) candidato(a) que não enviar até esta data será eliminado do processo seletivo.

3.4 O(a) candidato(a) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão



indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.5 A cada candidato(a) será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora. O(a) candidato(a) que se identificar na primeira fase do processo seletivo será eliminado do certame.

3.6 Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.**

3.7 O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.6 deste Edital.

3.9 A homologação das inscrições (resultado da análise da documentação apresentada) **será divulgada até às 17 horas do dia 08 de fevereiro de 2023**, na página web do Programa.

3.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados, assinados pelo(a) candidato(a) e enviados para o e-mail: **pgimtrop.ufmg.processoseletivo@gmail.com**. No e-mail, o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso – Número de inscrição e Nome do(a) candidato(a)”. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente.



3.11 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Serão constituídas duas bancas examinadoras, uma para o mestrado e outra para o doutorado. Cada banca examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa com pelo menos, 03 (três) membros–vinculados a Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES e um suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Bancas Examinadoras será divulgada na página web do Programa em até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e/ou suspeição dos membros da banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção se dará em três etapas. Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo para o resultado final. O resultado da terceira etapa será divulgado junto com o resultado final. Os recursos, parcial e final, serão dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o endereço eletrônico especificado no item **1.4** deste Edital.

5.1.1 **1ª etapa. Avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa.** Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, e valor total de 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o projeto/anteprojeto deverá obter rendimento igual ou superior a 70%.



Serão analisados os seguintes quesitos: clareza e qualidade dos objetivos propostos no projeto/anteprojeto (20 pontos); correlação entre a metodologia apresentada e os objetivos propostos no projeto/anteprojeto (20 pontos); viabilidade de execução do projeto/anteprojeto dentro do prazo previsto (20 pontos); exequibilidade dos impactos científicos, tais como a publicação de artigos científicos e outros produtos dentro do prazo do projeto/anteprojeto, possibilidade de internacionalização e interação com grupos de pesquisa do Brasil e exterior (20 pontos); relevância e enquadramento do projeto/anteprojeto em uma das linhas de pesquisa do Programa (20 pontos). O resultado dessa etapa será divulgado na página web do Programa, **até as 17 horas do dia 15 de fevereiro de 2023**. Apenas o(a) candidato(a) com projeto/anteprojeto aprovado será avaliado na etapa seguinte.

5.1.2 2ª etapa. Apresentação oral do projeto/anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição do(a) candidato(a). Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, e valor total de 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) deverá obter rendimento igual ou superior a 70%. Serão analisados os seguintes quesitos: qualidade do material visual apresentado (10 pontos); grau de participação do(a) candidato(a) na concepção e no desenvolvimento do projeto/anteprojeto (20 pontos); capacidade de síntese, discussão e expressão dos objetivos do projeto/anteprojeto (25 pontos); fundamentação, delineamento, estruturação metodológica e domínio do conteúdo técnico-científico do projeto/anteprojeto (25 pontos); inovação, factibilidade e originalidade do projeto/anteprojeto de pesquisa (20 pontos). **A ESCALA DE ARGUIÇÃO** será divulgada na página web do Programa, **até as 17 horas do dia 17 de fevereiro de 2023**.

5.1.2.1 A sessão de arguição será privada/fechada e deverá contar com a presença do(a) candidato(a) e dos membros da comissão examinadora.

5.1.2.2 **AS ARGUIÇÕES** serão realizadas **entre os dias 27 de fevereiro e 02 de março de 2023, no horário de 08h00 as 17h00**. A apresentação e arguição



deverão ocorrer em até **20 (VINTE)** minutos, sendo, preferencialmente, **10 (DEZ)** minutos de apresentação, com utilização de recursos visuais e **10 (dez)** minutos de arguição. As arguições serão realizadas presencialmente, conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado. O(a) candidato(a) que não comparecer na data e no horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto/anteprojeto será desclassificado(a) do processo seletivo. O resultado da 2ª etapa será divulgado na página web do Programa, até as 17 horas do dia 03 de março de 2023. Apenas o(a) candidato(a) aprovado(a) nesta fase será avaliado na etapa seguinte. O(a) Candidato(a) residente fora do estado de Minas Gerais poderá fazer a arguição oral utilizando a plataforma **GOOGLE MEET**, desde que solicitado no ato da inscrição. O(a) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, o agendamento da conectividade deverá ser realizado com no mínimo 72 horas de antecedência, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

5.1.3 3ª etapa. Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar. Esta etapa terá caráter classificatório e valor total de 100 (cem) pontos.

5.1.3.1 Para o **mestrado**, serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: desempenho acadêmico na graduação com avaliação do histórico escolar (5 pontos); monitoria, experiência docente e/ou experiência profissional e residência médica (20 pontos); participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (5 pontos); iniciação científica como bolsista e/ou voluntário (20 pontos); participação em congressos científicos de relevância nacional e/ou internacional na área de sua proposta (5 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos científicos de relevância nacional e/ou internacional na área de sua proposta (15 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas (15 pontos); especialização e/ou experiência técnico-científica na



área de sua proposta (10 pontos); disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES (5 pontos).

5.1.3.2 Para o **doutorado**, serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: desempenho acadêmico no mestrado com avaliação do histórico escolar (10 pontos); participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (15 pontos); trabalho de mestrado publicado em revista indexada (15 pontos); demais artigos científicos publicados em revistas indexadas na área de sua proposta (20 pontos); participação em congressos de relevância nacional e/ou internacional na área de sua proposta (5 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos de abrangência regional, nacional e/ou internacional na área de sua proposta (10 pontos); experiência profissional, residência médica e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (10 pontos); experiência docente, orientação e/ou co-orientação de iniciação científica com bolsa e/ou voluntária (10 pontos); prêmios, títulos, menção honrosa e/ou outras distinções (5 pontos). Para fins de pontuação, para o(a) candidato(a) que obtiver melhor avaliação nessa etapa, será ministrada nota 100 (cem), e os demais candidatos terão suas notas calculadas de acordo com tal proporção.

5.2 O resultado da 3ª etapa será divulgado junto com o resultado final do concurso, na página web do Programa.

5.3 A não participação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo.

6. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

6.1 A nota final de cada candidato(a) será calculada considerando a média aritmética dos pontos obtidos nas etapas: **1-** avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa. **2-** apresentação oral do projeto/anteprojeto seguida de arguição, e **3-**



avaliação do Currículo Lattes e histórico escolar. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao mestrado e ao doutorado, serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação dos resultados: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos **aprovados e classificados** no mestrado e no doutorado, observado o limite das vagas divulgado nos itens **2.2 e 2.3** deste Edital. O desempate entre os candidatos será realizado nesta ordem: (1º) maior nota na apresentação oral do projeto/anteprojeto seguida de arguição, (2º) maior nota na avaliação do projeto/anteprojeto, (3º) maior nota na avaliação do currículo Lattes e histórico escolar, (4º) o(a) candidato(a) mais velho(a).

6.2 O resultado final será divulgado com as notas de cada avaliação e a classificação dos candidatos listados por ordem decrescente das médias apuradas, **até as 17 horas do dia 08 de março de 2023**, no endereço <http://site.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/processo-seletivo/>.

6.3 Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 O prazo para recurso será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data



de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados, assinados pelo(a) candidato(a) e enviados para o e-mail: pgimtrop.ufmg.processoseletivo@gmail.com. No e-mail, o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso – Número de inscrição e Nome do(a) candidato(a)”. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

6.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O(a) candidato(a) aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 19 a 20 de março de 2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 21 de março de 2023**.

7.2 O(a) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o



endereço eletrônico indicado no item **1.2** deste Edital, **até o dia 20 de março de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverão enviar para o endereço eletrônico do Programa cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua inglesa, francesa ou espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o endereço eletrônico do Programa, **até o dia 20 de março de 2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer

Faculdade de Medicina da UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais
Centro de Pós-Graduação - CPG



dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.

Prof. Eduardo Antonio Ferraz Coelho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde:
Infectologia e Medicina Tropical.